



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 01.07.2005 – Ata n. 1198

ASSUNTO: Processo n. 33/001.002/05 - Pedido de prorrogação de afastamento da Dra. 001 Denise da Silva Viégas, Procuradora da Defensoria Pública, para fazer curso de Mestrado, a contar de 02 de setembro de 2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, referendar favoravelmente ao pedido.

DATA: 08.07.2005 – Ata n. 1199

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provedimento para a 7ª Defensoria Pública Cível da 001 comarca de Dourados, promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 016/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação dos Defensores Públicos, Drs. **Santina Domingues de Oliveira, Eliana Etsumi Tsunoda e Osvaldo Vieira de Oliveira**, em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, à promoção, com fundamento no art. 72 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e § 3º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94 c/c o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção os Defensores Públicos, Drs. Maria Inês Dias dos Santos, Leslie dos Reis Gonçalves, Maritza Brandão, Luciano Montalli, Helton Campos da Costa, Jaqueline Linhares Granemann, Ilton Barreto da Motta, Paulo Dinis Martins Brum, Marcelo Marinho da Silva e Amarildo Cabral. (Proc. n. 33/001.023/2005).

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provedimento para a 41ª Defensoria Pública Estadual 002 da comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de antigüidade - Edital/PGDP n. 017/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Eugênio Luiz Dameão**, à promoção, com fulcro no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Defensores Públicos, Drs. Amarildo Cabral, Maria Inês Dias dos Santos, Leslie dos Reis Gonçalves, Maritza Brandão, Luciano Montalli, Eliana Etsumi Tsunoda, Helton Campos da Costa, Jaqueline Linhares Granemann, Patrícia Elias Cozzolino, Kátia da Silva Soares Barroso, Lucienne Borin, Paulo Dinis Martins Brum, Fábio Rogério Rombi da Silva, Cláudia Bossay Assumpção Fassa, Marcelo Marinho da Silva, Linda Maria Silva Costa. (Proc. n. 33/001.024/2005)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provedimento para a 12ª Defensoria Pública Estadual 003 da comarca de Campo Grande, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital n. 018/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Prejudicado o pedido de remoção, tempestivo, da Defensora Pública, Dra. Júlia Fumiko Hayashi Gonda. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo dos Defensores Públicos, Drs.: Amarildo Cabral, Maria Inês Dias dos Santos, Leslie dos Reis Gonçalves, Maritza Brandão, Luciano Montalli, Eliana Etsumi Tsunoda, Helton Campos da Costa, Jaqueline Linhares Granemann, Patrícia Elias Cozzolino, Kátia da Silva Soares Barroso, Lucienne Borin, Fábio Rogério Rombi da Silva, Paulo Dinis Martins Brum, Cláudia Bossay Assumpção Fassa, Marcelo Marinho da Silva e Linda Maria Silva Costa. (Proc. n. 33/001.025/05.)